

DIÁRIO OFICIAL



PARTE II
PODER LEGISLATIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLV - Nº 216
QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019

www.ioerj.com.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
12ª LEGISLATURA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA DIRETORA

PRESIDENTE - André Cecílio
1º VICE-PRESIDENTE - Jair Bittencourt
2º VICE-PRESIDENTE - Renato Cozzolino
3º VICE-PRESIDENTE - Tia Ju
4º VICE-PRESIDENTE - Filipe Soares
1º SECRETÁRIO - Marcos Muller
2º SECRETÁRIO - Samuel Malafaia
3º SECRETÁRIO - Marina Rocha
4º SECRETÁRIO - Chico Machado
1º VOCAL - Franciane Motta
2º VOCAL - Dr. Deodato
3º VOCAL - Valdecy da Saúde
4º VOCAL - Márcio Canella
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DIRETORA - Geraldo Siqueira

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Martha Rocha
Vice-Presidente: Max Lemos
Membros: Zeidan Lula, Léo Vieira, Rodrigo Baellar, Flávio Serafim, Alexandre Knoploch
Suplentes: Chico Bulhões, Anderson Moraes

CORREGEDOR PARLAMENTAR - Jorge Felipe Neto

CORREGEDOR PARLAMENTAR SUBSTITUTO - Alexandre Knoploch

LIDERANÇAS

LÍDER DO GOVERNO - Márcio Pacheco
VICE-LÍDER - 1º Alexandre Knoploch - 2º Carlos Maedo

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB

LÍDER DA BANCADA - Rosenverg Reis

VICE-LÍDERES - 1º Max Lemos - 2º Gustavo Tutuca

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

LÍDER DA BANCADA - Delegado Carlos Augusto

VICE-LÍDERES - 1º Jorge Felipe Neto - 2º Rosane Felix

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

LÍDER DA BANCADA - Luiz Paulo

VICE-LÍDER - Lucinha

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

LÍDER DA BANCADA - Zeidan Lula

VICE-LÍDER - Waldeck Carneiro

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC

LÍDER DA BANCADA - Bruno Dauaire

VICE-LÍDER - Sérgio Louback

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

LÍDER DA BANCADA - Martha Rocha

VICE-LÍDER - Thiago Pampolha

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

LÍDER DA BANCADA - Carlos Minc

VICE-LÍDER - Renan Ferreirinha

CIDADANIA

LÍDER DA BANCADA - Welberth Rezende

PARTIDO PROGRESSISTA - PP

LÍDER DA BANCADA - Dionísio Lins

PARTIDO LIBERAL - PL

LÍDER DA BANCADA - Brazão

PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN

LÍDER DA BANCADA -

AVANTE

LÍDER DA BANCADA - Capitão Nelson

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B

LÍDER DA BANCADA - Enfermeira Rejane

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

LÍDER DA BANCADA -

VICE-LÍDER -

PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

LÍDER DA BANCADA - Dr. Serginho

VICE-LÍDERES - 1º Alana Passos - 2º Filipe Poubel - 3º Anderson Moraes

- 4º Coronel Salema

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC

LÍDER DA BANCADA -

VICE-LÍDER -

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL

LÍDER DA BANCADA - Flávio Serafim

VICE-LÍDERES - 1º Renata Souza - 2º Dani Monteiro

REPUBLICANOS

LÍDER DA BANCADA - Carlos Maedo

VICE-LÍDER - Daniel Librelon

PODEMOS - PODE

LÍDER DA BANCADA - Bebeto

VICE-LÍDER -

SOLIDARIEDADE - SDD

LÍDER DA BANCADA - Rodrigo Baellar

VICE-LÍDERES - 1º Vandro Família - 2º Bagueira

PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS

LÍDER DA BANCADA - Valdecy da Saúde

DEMOCRATAS - DEM

LÍDER DA BANCADA - Fábio Silva

VICE-LÍDER - Carlo Caiado

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS

LÍDER DA BANCADA - Subtenente Bernardo

PARTIDO REPÚBLICO PROGRESSISTA - PRP

LÍDER DA BANCADA - Renato Cozzolino

NOVO

LÍDER DA BANCADA - Chico Bulhões

DEMOCRACIA CRISTÃ - DC

LÍDER DA BANCADA - João Peixoto

VICE-LÍDER - Marcelo Cabeleireiro

PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB

LÍDER DA BANCADA - Léo Vieira

PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC

LÍDER DA BANCADA - Giovani Ratinho

PATRIOTA

LÍDER DA BANCADA - Val César

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Home Page: <http://www.alerj.rj.gov.br>

E-mail: webmaster@alerj.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	1
Expediente Despachado pelo Presidente	1
Indicações	6
Plenário	12
Ordem do Dia	14
Comissões	19
Atos e Despachos da Mesa Diretora	19
Atos e Despachos do Presidente	19
Atos e Despachos do Primeiro Secretário	19
Atos e Despachos do Diretor-Geral	19
Avisos, Editais e Termos de Contratos	20

Atos do Poder Legislativo

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro** aprovou, nos termos do Artigo 99, inciso VIII, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e eu, André Cecílio, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 2019

FICAM APROVADAS AS CONTAS DE GESTÃO DO EXMO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, LUIZ FERNANDO DE SOUZA (01.01 A 28.11.2018) E FRANCISCO OSWALDO NEVES DORNELLES (29.11 A 31.12.2018), REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Luiz Fernando de Souza (01.01 a 28.11.2018) e Francisco Oswaldo Neves Dornelles (29.11 a 31.12.2018), referentes ao exercício de 2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 2019.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO

Presidente

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro** aprovou, nos termos do Artigo 99, inciso XVIII, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e eu, André Cecílio, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 2019

APROVA AS CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2018.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro referentes ao exercício de 2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 2019.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO

Presidente

Autoria: COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.

Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2019.

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 12 de novembro de 2019, do Projeto de Resolução nº 296 de 2019 de autoria da Deputada Rosane Felix, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 2019

CONCEDE O TÍTULO DE BENEMÉRITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO JUIZ FEDERAL MARCELO DA COSTA BRETAS.

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE BENEMÉRITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** ao Juiz Federal **MARCELO DA COSTA BRETAS**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 2019.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO

Presidente

Id: 2220807

Expediente Despachado pelo Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1581/2019

PROÍBE A COBRANÇA DA TAXA DE CONVENIÊNCIA NA VENDA DE INGRESSOS PELA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Deputado CARLO CAIADO

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Defesa do Consumidor; e de Economia, Indústria e Comércio.
Em 12.11.2019.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Parágrafo único. Entende-se por Taxa de Conveniência a prestação de serviço de venda de ingressos para show, teatro, cinema e outros eventos congêneres, adquiridos por meio de sítio eletrônico, aplicativos, telefone ou meios similares, em conjunto com a possibilidade do consumidor em imprimir o seu ingresso, apresentá-lo por meio eletrônico ou retirá-lo em guichê específico para este fim.

Art. 2º - É permitida a cobrança de Taxa de Entrega relativa à prestação de serviço de entrega em domicílio do consumidor ou em outro local por ele indicado, de ingressos para show, teatro, cinema e outros eventos congêneres, adquiridos por meio de sítio eletrônico, telefone ou outros meios similares.

§ 1º - A contratação em separado deste serviço fica a critério do consumidor.

§ 2º - Fica vedada a cobrança de Taxa de Entrega quando couber ao consumidor retirar o ingresso nas bilheterias oficiais ou em pontos de venda.

Art. 3º - Para facilitar o acesso do consumidor ao evento, será disponibilizado voucher ou comprovante de compra, permutável pelo bilhete ou ingresso, que poderá ser impresso por meio eletrônico no local de maior comodidade ao consumidor.

Parágrafo único. No dia e horário do evento, assegurar-se-á ao portador do ingresso por meio eletrônico ou voucher o acesso ao espetáculo diretamente nas catracas ou em guichê exclusivo, sem qualquer outra formalidade, salvo a necessária verificação a respeito da identidade do adquirente